

PORTARIA Nº 302/2021.

EMENTA: - NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O COMITÊ GESTOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, LEI ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar o COMITÊ GESTOR responsável para aplicação da lei federal nº 14.017, Lei Aldir Blanc, no município de Bodocó – PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, do Município de Bodocó – PE.

Secretária de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo:

- Ariângela Alves de Souza Pires – Representante
- CPF: 901.220.624-34
- Flávio Emanuel Lopes Leandro Furtado- Suplente
- CPF: 050.654.513-03

Funcionário(a) da Secretaria de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo:

- Sarah Emanuelle Lopes Leandro Furtado- Representante
- CPF: 053.584.213-94
- Wellem Pinheiro Macena Ferreira – Suplente
- CPF: 127.501.704-51

Representante da Procuradoria Geral do Município:

- Jonas Rafael Gomes Nogueira - Representante
- CPF: 071.573.534-90
- José Soares Junior - Suplente
- CPF: 070.402.174-90



Representante do Gabinete do Prefeito:

- Wandeilza Belarmino Morais Nunes - Representante
- CPF: 795.159.324-91
- Jaime Marcelino de Lima Junior – Suplente
- CPF: 447.495.464-53

Representante do Conselho Municipal de Turismo:

- Antonio Erivaldo de Brito Júnior - Representante
- CPF: 051.634.724-10
- Dayane da Silva Araújo - Suplente
- CPF: 095.630.994-19

Representante do Poder Legislativo Municipal:

- José Nilson Bezerra Miranda - Representante
- CPF: 036. 870. 354-17
- Carlos Antonio de Brito - Suplente
- CPF: 428.580.544-87

Representantes da sociedade civil:

- Graziella Gomes Nogueira - Representante
- CPF: 028.700.754-56
- Maria Danieli Gomes da Silva - Suplente
- CPF: 058.628.874-33
- João Humberto Aires Pedroza – Representante
- CPF: 232.787.814-49
- Arlene Pereira Galvão – Suplente
- CPF: 573.943.774-15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 14 de setembro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Floriano Peixoto, 78 – Centro – Bodocó-PE – CEP: 56.220-000
www.bodoco.pe.gov.br – (87) 3878.1156 / 3878.1085
CNPJ nº 11.040.862/0001-64